

## RESOLUÇÃO Nº 047/2024 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para serviços de avaliação da interferência da atividade de e&p sobre a fauna, atendimento veterinário à fauna marinha em casos de vazamentos de óleo, manejo da fauna proveniente de unidades marítimas e treinamento.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 48870/2023, tomada na sessão de 21 de maio de 2024,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para serviços de avaliação da interferência da atividade de e&p sobre a fauna, atendimento veterinário à fauna marinha em casos de vazamentos de óleo, manejo da fauna proveniente de unidades marítimas e treinamento, objeto do Contrato homologado pela Resolução nº 041/2024 - CAP, conforme [planilha de pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI